



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.rs.gov.br

PORTARIA Nº 24.573, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA  
A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24.288 de 03.7.2026, resolve acatar o parecer conclusivo da referida Comissão e aplicar a penalidade de Advertência ao servidor **Luiz Afonso de Moraes Pasqualini** – matr. , 4510, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 163, I da Lei nº 1.986, de 30.12.1993, por haver infringido o Art. 206, inciso II da Lei 1.986 de 30.12.1993.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO JARDEL ROSA  
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 23/09/2026.